



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 339

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2011

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	5
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	5
Secretaria Municipal de Finanças	6
Secretaria Municipal da Saúde	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	8
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	8
Fundação Cultural de Palmas	8

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 1806, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

Institui o Dia do Gestor Público em Palmas.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmas, o Dia do Gestor Público a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia do Gestor Público serão elaboradas com apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2011.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2011

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, eletiva etapa integrante da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2011.

Art. 2º A organização da Conferência Municipal Eletiva

será procedida por uma Comissão Organizadora, composta por representantes do Poder Público e por representantes da sociedade civil, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da II Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude em seu anexo.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;

II - realizar o planejamento e a organização da Conferência Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participação na Conferência;

IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa municipal;

V - aprovar a programação da etapa municipal;

VI - produzir a avaliação da etapa municipal;

VII - deliberar com a supervisão da Comissão Organizadora Estadual, todas as questões referentes à etapa municipal que não estejam previstas no Regimento;

VIII - coordenar a eleição dos delegados para a etapa estadual, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da II Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude em seu anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2011.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2011

Altera o Decreto que cria o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e o Decreto que institui a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, ambos de 10 de novembro de 2010, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

Art. 1º O art. 2º do Decreto de 10 de novembro de 2010, que cria o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação será composto pelas seguintes representações:

I - representantes do Ministério Público;

- II - representantes de sindicatos;
- III - representantes da Câmara Municipal de Palmas;
- IV - representantes de associações de moradores;
- V - representantes de Organizações não governamentais;
- VI - representantes de conselhos;
- VII - representantes de igrejas;
- VIII - representantes da população em geral.

Parágrafo único. Os integrantes do comitê serão nomeados por meio de portaria da Secretaria Municipal da Educação." (NR)

Art. 2º O art. 2º do Decreto de 10 de novembro de 2010, que institui a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação será composta pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal da Educação;
- II - técnicos da Secretaria Municipal da Educação;
- III - representantes de diretores escolares;
- IV - representantes dos professores da zona urbana;
- V - representantes dos professores da zona rural;
- VI - representantes dos coordenadores ou supervisores escolares;
- VII - representantes do quadro técnico-administrativo das escolas;
- VIII - representantes dos conselhos escolares;
- IX - representantes do Conselho Municipal de Educação;
- X - representantes do Conselho de Alimentação Escolar.

Parágrafo único. Os integrantes da equipe serão nomeados por meio de portaria da Secretaria Municipal da Educação." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2011.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

#### DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2011

**A VICE-PREFEITA**, no exercício do cargo de PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

MARCELO MARQUES LIMA, matrícula 15288-1, Agente de Trânsito e Transporte, integrante do quadro de pessoal

efetivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 21 de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

EDNA AGNOLIN  
Prefeita de Palmas em exercício

#### DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

HALLISON CARPEDYANE PEREIRA DOS REIS, matrícula 17109-1, Agente de Vigilância Sanitária, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, ao 1º dia do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

LUNALVA SOARES DA SILVA, matrícula 13124-1, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, ao 1º dia do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO  
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO  
Secretário Municipal de Governo

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ: 24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO  
Gerente de Revisão e Administração

**DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

CRISTHYNE CABRAL PAIVA, matrícula 17142-1, Agente de Trânsito e Transporte, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 30 de junho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**COORDENADORIA DA JUVENTUDE E ESPORTES****DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

DESIGNAR

ZENON COLOSSI, matrícula 252761, para exercer a função de Chefe da Divisão de Esportes Especializados – FG-3, na Coordenadoria da Juventude e Esportes, a partir de 1º de julho de 2011.

Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1º de setembro de 2011:

ADAILTON DA SILVA;  
ADESIO DE SOUZA SANTOS;  
ANTONIO HONORIO FERREIRA;  
ANTONIO MEIRA SOARES;  
ANTONIO SANTANA DE SOUZA;  
BATISTA LOPES RODRIGUES;  
CLEIBIANO FERREIRA DA SILVA;  
CLEVIO RODRIGUES DA SILVA;  
COSME TRANQUEIRA DA LUZ;  
DELFINO DE SOUZA QUEIROZ;  
EDIMAR DOS SANTOS SOUSA;  
EDISON DA CONCEIÇÃO;  
EDMILSON FERNANDES DE SOUSA;

GILCINARIO RIBEIRO ROCHA;  
GILVANE FERREIRA RAMALHO;  
IRAMAR BEZERRA DA SILVA;  
ISAIAS CRUZ DE OLIVEIRA;  
ITAMAR RODRIGUES DA SILVA;  
IVANEIS FRANCA;  
JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA NETO;  
JOELSO CARVALHO SANTOS;  
JOHNATAN SANTOS BEZERRA;  
JOSÉ ADAUTO DOS SANTOS;  
JOSÉ MILTON MEDEIROS DE JESUS;  
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO;  
JOSÉ UIRES CARNEIRO LIMA;  
LUIZ PAULO FERREIRA JUNIOR;  
LUZIEL MOREIRA ROCHA;  
MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO;  
MIZAEL MOREIRA ROCHA;  
NAZARENO CALDAS DE SOUZA;  
NILSON FRANCISCO MACHADO;  
PAULO BOMFIM LOPES;  
RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO;  
REGIANI SILVA COSTA;  
RHARRY WAYNE DA SILVA BASTOS;  
WILLIAN SILVA BORGES.

Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOSEFA RODRIGUES SOUSA, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de junho a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público KATIANE TEIXEIRA ROSA, para exercer o cargo de Contadora, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

Agente de Limpeza Urbana-40h:  
ELIAS PEREIRA DA SILVA.

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:  
EDINALVA VALADARES CUNHA MOREIRA;  
CLEIDISMAR DE SOUSA PINTO DA SILVA;  
DEUZILENE MASCARENHAS DE CASTRO.

Técnico em Enfermagem-40h:  
MIRALDA ALVES DOS SANTOS;  
MARIA JOSÉ MELO DIAS;  
NELI PEREIRA DE OLIVEIRA.

Assistente de Serviços de Saúde-40h:  
MONICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA;  
ELIZABETH ALVES LUSTOSA PEREIRA;  
CONSUELO LIMA DA SILVA;  
LUCINEIDE ALVES DA SILVA.

Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 31 de agosto de 2011:

Assistente de Serviço de Saúde-40h:  
EVILLY DE CARVALHO GOMES;  
MANOEL JOSÉ FIORI PAULO;  
VANESSA GOMES TEIXEIRA.

Assistente Social -40h:  
LUCIANA MENDES DA SILVA.

Técnico em Enfermagem-40h:  
KEZIA DE SOUSA SILVA;  
NILTA FERREIRA DOS SANTOS GUEDES.

Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 26 de agosto de 2011:

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:  
LUZINETE OLIVEIRA TARGINO;  
RONDILENE BARROS SILVA.

Técnico em Enfermagem-40h:  
KETHNA DOS SANTOS BARROS.

Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 31 de julho de 2011:

Técnico em Enfermagem-40h:  
IRIS MARIA CARDOSO DA SILVA NONATO;  
MARIA ROSA MARQUES DE MESQUITA.

Técnico em Laboratório de Análise Técnicas-40h:  
ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Assistente de Serviços de Saúde-40h:  
ANTONIA BORGES DA SILVA OLIVEIRA;  
LUÍS ALBERTO LUSTOSA SOARES.

Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**REVOGAR**

a prorrogação do contrato de trabalho do servidor NIVALDO DE SOUSA SANTOS, constante no Decreto de 11 de maio de 2011, para o cargo de Agente de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da

criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

#### NOMEAR

ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Informática I, DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de junho de 2011.

Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 6 de abril de 2011, resolve

#### NOMEAR

ALETHEIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER, para exercer o cargo de Procurador Chefe Administrativo e Patrimonial, DAS-1, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 5 de julho de 2011.

Palmas, ao 1º dia do mês de agosto de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## Secretaria Municipal de Governo

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/ 2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
OBJETO: Prestação de serviço de publicação de matérias, atos oficiais e convênios de interesse do município de Palmas no Diário Oficial do Estado – DOE, de interesse da Secretaria Municipal de Governo.  
VALOR: Total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).  
O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) até 6,3 cm de largura e R\$ 10,00 ( Dez reais) por centímetro de coluna até 10,02 cm de largura.  
VIGÊNCIA: A contar da assinatura, até dezembro de 2011.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, como faculta o art. 62, 3º, I, da referida Lei 8.666/93,

e no processo nº 1888/2011.

RECURSOS: Unidade 5100 Funcional: 24.131.0011-2497  
Natureza de Despesa:3.3.90.39 Fonte: 0010.00.199, conforme NE nº 6902/2011.

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

### ATO DE ENQUADRAMENTO Nº 03/2011

A Secretária de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 22 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, DECLARA que, através da Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, publicado no Placar de 25 de novembro de 2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas-TO, ficam enquadrados os Servidores abaixo relacionados, nos Níveis e Referências, conforme suas datas de admissões.

Matrícula	Nome da Pessoa	Descrição do Cargo	Data de Admissão	Nível	Referência
17564	ADAO FELIX RODRIGUES DE MATOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02/01/2001	I	G
30589	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12/09/2005	I	C
26009	ANTONIO CARLOS ARAUJO BARRETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	09/09/2008	I	A
17122	ATILA LOPES DE MACEDO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	07/11/2000	I	H
16531	BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14/08/2000	I	H
30749	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14/09/2005	I	C
17113	CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10/11/2000	I	H
16536	CELESTINO DE MORAES PESSOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10/08/2000	I	H
15298	CHRISTIANE MOURA DA SILVA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10/07/2000	I	H
31135	CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	28/09/2005	I	C
17142	CRISTHINE CABRAL PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	20/11/2000	I	H
15500	DEUSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	03/07/2000	I	H
31077	DIOGO NUNES DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	27/09/2005	I	C
31299	DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	21/09/2005	I	C
15304	EDIMAR SOUSA SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	04/07/2000	I	H
15468	EDMILSON DE SOUSA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12/07/2000	I	H
17174	EDMILSON FREIRE VILANOVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13/11/2000	I	H
31451	ELO ALVES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	20/10/2005	I	C
31325	ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	30/09/2005	I	C
17512	ELIZANGELA RESPLANDES DE FREITAS SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	29/11/2000	I	H
31098	ELMA PARRIAO VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	19/09/2005	I	C
15947	EMANUEL COSTA E SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14/08/2000	I	H
31086	EVANDRO SOUZA TEIXEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	20/09/2005	I	C
30745	FABIANO SILVA LACERDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	15/09/2005	I	C
31128	FABIO JACINTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	03/10/2005	I	C
31069	FABRINNA REGIA ALVES BARBOZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	03/10/2005	I	C
17121	FRANCISCO MATIAS LEMES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	07/11/2000	I	F
15598	FRANCISCO RICARDO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	24/07/2000	I	H
17150	FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	07/11/2000	I	H
15466	GEISEMBERG FERNANDES REGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	12/07/2000	I	H
30679	GUSTAVO HENRIQUE LIMA HASS GONCALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14/09/2005	I	C
31071	CYSELLE HALUJANA DE CAMPOS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	03/10/2005	I	C
14360	HERBERT DA SILVA BAYER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	23/07/1992	II	G
15666	JOAO BATISTA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	21/07/2000	I	H
30709	JOAQUIM JOSE CARNEIRO FRANCO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14/09/2005	I	C
15930	JOSIAS MENDES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	23/07/1992	III	A
16444	JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10/07/2000	I	F
15296	JUNIA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	04/07/2000	I	H
31103	KERLEN VALE PARRIAO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	15/09/2005	I	C
17509	KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	09/11/2000	I	H
15289	KLEBIO DOS SANTOS BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	05/07/2000	I	H
15299	GONCALVES BONFIM JOSE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10/07/2000	I	H
31055	LEANDRO FURTADO CIDRAO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	22/09/2005	I	C
15582	LEONIDIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	01/08/2000	I	H
15288	MARCELO MARQUES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10/07/2000	I	F
34592	MARCO AURELIO LUSTOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	21/08/2008	I	A
31064	MARIO CESAR CARNEIRO FRANCO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	30/09/2005	I	C
30701	MOISES VALADARES DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14/09/2005	I	C
15297	MURIO CARLOS NUNES PARENTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	04/07/2000	I	H
15864	ODECIO SILVA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	11/08/2000	I	H
30744	PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	15/09/2005	I	C
30505	PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14/09/2005	I	C
15301	ROMUALDO BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	04/07/2000	I	H
15665	ROSANGELA PAULA SANTANA DE MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	18/07/2000	I	H

17147	SHELLDON NOGUEIRA RAMOS DE SA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	08/11/2000	I	H
16588	SIMONE MATIAS GONDIM SILVA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	24/08/2000	I	H
15425	SYLVIA MATIAS GONDIM	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	13/7/2000	I	C
17144	THEOMAR PINTO DE BARROS	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	14/11/2000	I	H
68840	URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	04/07/1996	II	D
16423	VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10/07/2000	I	H
15395	WALDEK MOREIRA FARINHA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10/07/2000	I	H
17143	ZISLENE DIAS PINHEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	14/11/2000	I	H
30681	ZUILTON FERREIRA CHAGAS	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	13/09/2005	I	C

Palmas, aos 25 de julho de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich  
Secretária

## Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080-PP/SEFIN PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2011

Processo nº: 2011001874

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para execução dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 080/2011, sucedido em 28/06/2011, às 9:00h, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor					CNPJ	
BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA					03.005.549/0001-67	
Lote	Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit R\$	Total Lote
1	1	Und	4000	Coffee break completo, conforme cardápio: bolos, tortas, bolo de milho com queijo, canapés, quibe, esfirra, rissoles de milho e carne, torta de frango e atum, empadinhas, coxinha, quinchas de frango, sanduíche natural, patês, torradas, pães, pão de queijo, biscoito de queijo, enroladinho de queijo e presunto, torta de doce, refrigerante e suco natural.	10,87	55.000,00
	2	Und	1920	Fornecimento de lanches, conforme cardápio: sanduíche contendo pão de hambúrguer, presunto, queijo e hambúrguer, refrigerante em lata de 350 ml primeira linha e suco natural.	6,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 08 de agosto de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h do dia 19 de agosto de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizado no endereço Qd. 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, Lts. 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para, serviços de confecção de totens e placas de sinalizações para ecopontos, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, processo nº 2011024768. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email:

cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de julho de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 312, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Cria o Comitê Técnico do Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde de Palmas (CT-CIEVS-Palmas), define suas competências e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 39, inciso X da Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – art. 2º. da Lei nº. 8.080/1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público, segundo o art.197, da Constituição Federal de 1988, dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a norma da Lei Nº 6.259, de 30 outubro de 1975, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e regula as ações de vigilância epidemiológica;

CONSIDERANDO a Portaria SVS nº 30, de 07 de julho de 2005 que Institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, define suas atribuições, composição e coordenação;

CONSIDERANDO que a finalidade do CIEVS é fomentar a captação de notificações, mineração, manejo e análise de dados e informações estratégicas relevantes à prática da vigilância em saúde, bem como congrega mecanismos de comunicação avançados.

CONSIDERANDO que o CIEVS-MS estabelece as diretrizes orientadoras da classificação dos Centros, de acordo com os níveis de atividades desenvolvidas, seguindo um processo de trabalho organizacional e dinâmico;

CONSIDERANDO um dos requisitos para o pleno funcionamento, diretriz e classificação como implantado pelo MS a instituição por meio de Regulamento Interno, o Comitê de Emergências de Saúde Pública – Comitê CIEVS/SES, com representantes das áreas epidemiológica, ambiental, sanitária, laboratório e outros parceiros afins, prevendo reunião com periodicidade semanal;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Técnico do CIEVS em Palmas.

Art. 2º A composição do Comitê é multisetorial e designada por Portaria pelo Secretário Municipal de Saúde (SEMUS), devendo constar de seu rol, servidores representantes das áreas técnicas especificadas a seguir:

I – Diretoria de Atenção à Saúde

II – Assessoria de Comunicação

III - Diretoria de Vigilância em Saúde

V - Diretoria de Gestão de Administração e Logística

Art. 3º Compete ao Comitê Técnico:

I- propor estratégias de vigilância e controle de eventos de importância para saúde pública, de acordo com distintos cenários epidemiológicos;

II- monitorar e avaliar, na situação pré-epidêmica, a necessidade de execução de estratégias emergenciais;

III- avaliar a necessidade de aquisição de insumos, drogas, medicamentos, equipamentos a serem utilizados em uma situação emergencial identificando pontos críticos e propostas de superação;

V- propor as linhas para a formulação de um plano de comunicação e informação para profissionais de saúde e para a população em geral sobre o tema;

VI- elaborar protocolos para a assistência aos casos de eventos de importância para a saúde pública e suas complicações em uma situação emergencial, de acordo com o perfil de complexidade tecnológica da rede de atenção à saúde e;

VII- sugerir a composição de subcomissões técnicas especiais para apreciações e pareceres que exijam estudos mais aprofundados.

Art. 4º O Comitê Técnico se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 5º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas em local a ser definido por decisão do coordenador.

Art. 6º Todas as decisões do Comitê Técnico deverão ser registradas em ata, a ser elaborada e devidamente subscrita durante as próprias reuniões e encaminhadas para o Secretário Municipal de Saúde e todas as Áreas Técnicas participantes do Comitê.

Art. 7º Os atos do Comitê Técnico deverão obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, igualdade, proporcionalidade, razoabilidade e a todos os demais princípios que norteiam a atuação da Administração Pública.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário Municipal de Saúde

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 2010/040949  
SINDICADO: ANTONIO EMÍDIO JÚNIOR

A Presidente da Comissão de Sindicância, regulamentada pela Portaria SEMUS nº 71/2011, de 17 de fevereiro de 2011, vem com esta INTIMAR o senhor ANTÔNIO EMÍDIO JÚNIOR, da conclusão da fase instrutória do processo em epígrafe, oferecendo-lhe prazo de 05 (cinco) dias para alegações finais, concedendo-lhe o direito de vistas e obtenção de cópia dos autos na sede da Comissão.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2011.

Alane Torres de Araújo Martins  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº. 04 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 362/2007

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADOR: MANOEL SANTANA PONCE LEONES  
OBJETO: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 362/2007, referente a locação de 01 (um) imóvel, localizado na 1106 Sul, Alameda 23, Lote 11, nesta capital, para atender às instalações da Unidade de Saúde da Família.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento.  
Para fins de reajuste contratual deverá ser observado o IGP-M.  
BASE LEGAL: Processo 19960/2007 (Volume I e II), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº. 8.245/1991.

#### EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 163/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: prestação de empresa especializada em limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependência médicos-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Unidade do Pronto Atendimento Sul.  
VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 331,200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais), sendo que o valor empenhado é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.  
BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº. 10050/2011, observados os ditames da Lei Federal 8.666/93.  
RECURSOS: Projeto/atividade: 10.302.0061-2020 (Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento), Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 041000101.

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 06 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 428/2008

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TOCANTINS  
OBJETIVO: Prestação de serviços de consultoria observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 1063/2008.  
ADIANTAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, a partir do seu vencimento.  
BASE LEGAL: Processo n.º. 11.063/2008, nos termos da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 2 DO CONTRATO Nº 379/2010

ESPÉCIE: Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
CONTRATADA: TECNOPLAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
OBJETIVO: Atender as despesas do Termo Aditivo n.º 379/2010, referente à execução dos serviços de consultoria especializada para elaboração de Política Habitacional do Município de Palmas/TO.  
ADIANTAMENTO: Consignar a prorrogação contratual por 06 (seis) meses, a partir do seu vencimento.  
BASE LEGAL: Processo n.º. 38.369/2009, nos termos da Lei 8.666/93.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE "OFÍCIO"

N.º 08/2010

ENTIDADE ACOPRATA – Associação dos Comerciantes da Praia do Prata
--

CONVÊNIO N.º 042/2009	PROCESSO N.º 22767/2009
-----------------------	-------------------------

DATA ASSINATURA 01/11/2009	DATA DA PUBLICAÇÃO 26/11/2009	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/12/2009	VALOR R\$ 20.000,00
-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------

Ultimo Pagamento Por ser parcela única não houve nenhum pagamento.	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 250 DIAS	VIGÊNCIA ATUALIZADA 30/09/2011
---	--	-----------------------------------

DIPOSITIVOS LEGAIS:  
Cláusula 2ª letra h do convênio nº 42/2009

AUTORIZAÇÃO:  
Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, ou seja, prorrogação até o dia 30 de setembro de 2011, observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva e demais termos estabelecidos no contrato do convênio.

Palmas, 31/12/2010

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR  
Secretário

## Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Motociclistas com Kit completo para atender à Secretaria de Trânsito e Transportes nas atividades operacionais da referida secretaria.

VALOR ESTIMADO: valor total de R\$ 139.990,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo n.º 8400/2011, Pregão Eletrônico, e Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, nas dotações consignada nos projetos/atividade de 06.181.0064.1008 – Aquisição de Veículos, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte: 0010.00.199, Nota de Empenho nº 7003/2011.

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO CONTRATO N.º 18/2009

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CONTRATADA: ABS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Implantação de ciclovia e respectiva sinalização e calçadas nas Regiões Norte e Sul do Município de Palmas.

APOSTILAMENTO: Reajuste da 8ª, 9ª e 10ª medição.

VALOR: R\$ 48.361,49 (Quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Processo n.º 21.287/2007.

RECURSOS: Programa nº 26.451.0056.1088, Elemento de Despesa: 51.91.00; Fonte de Recurso: 0010.00.199

## Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 016/2011, de 19 de julho de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações na Lei Complementar 159, de 02 de abril de 2008, em consonância com o Edital N.º 005/2011 de 09 de Fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR Edileide Ribeiro da Silva, candidata aprovada no processo de seleção de prestadores de serviços do Centro de criatividade da Fundação Cultural de Palmas, para iniciar as atividades docentes a partir de 1º de Agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezenove dias do mês de julho de 2011.

KÁTIA MAIA FLORES  
Presidente



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

### CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul  
CEP 77001-900 / Palmas – TO